Classe Única do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.393.395/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro e Spectra Latin America Private Equity VI, LP ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 35.158 mil, os quais representavam 97,71% do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos I. As demonstrações financeiras do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e do Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro foram examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos e (ii) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, cujas demonstrações financeiras foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com modificação de opinião, e para as demonstrações financeiras do Spectra Latin America Private Equity VI, LP, obtivemos as evidências de auditoria de forma parcial sobre seu valor justo, desta forma não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

justos do Fundos Investidos I. Os efeitos dos assuntos mencionados anteriormente representam 27,80% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 20.577 mil, o qual representava 87,06% do seu patrimônio líquido naquela data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2025 do Fundo Investido. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; e (ii) demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião. A modificação de opinião do Fundo Investido representa 5,27% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por ele gerado à Classe no período findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Classe Única de Cotas do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.393.395/0001-94

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**873**	**2,43%**	**1.206**	**5,10%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**873**	**2,43%**	**1.206**	**5,10%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	873	2,43%	1.206	5,10%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**35.158**	**97,72%**	**24.625**	**104,18%**
Cotas de fundos de investimento		**35.158**	**97,752%**	**24.625**	**104,18%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	26.010	72,29%	20.577	87,06%
Cotas de fundos de investimento financeiro	**5b**	4.296	13,49%	2.001	8,47%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5c**	4.852	11,94%	2.047	8,66%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	0,00%	-	-
Total do ativo		**36.032**	**100,14%**	**25.831**	**109,29%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**52**	**0,14%**	**2.195**	**9,28%**
Taxa de administração e gestão	**9**	38	0,10%	33	0,14%
Consultoria e auditoria		14	0,04%	12	0,05%
Taxa de ingresso - repasse		-	-	2.149	9,09%
Total do passivo		**52**	**0,14%**	**2.195**	**9,29%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		25.375	70,53%	15.440	65,32%
Amortização		(1.676)	(4,66%)	-	-
Lucros acumulados		12.281	34,13%	8.196	34,68%
Total do patrimônio líquido		**35.980**	**100,00%**	**23.636**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**36.032**	**100,14%**	**25.831**	**109,29%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.393.395/0001-94

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	27/11/2024 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	138	100
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	3.240	9.085
Cotas de fundo de investimento financeiro	**5b**	919	1
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5c**	275	(104)
		4.572	**9.082**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9**	(429)	(831)
		(429)	**(831)**
Receitas (despesas) operacionais			
Receita com taxa de ingresso	**10**	-	2.149
Despesa com taxa de ingresso - repasse		-	(2.149)
Consultoria jurídica	**10**	-	(25)
Consultoria e auditoria	**10**	(23)	(13)
Taxa de custódia	**10**	(1)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(9)	-
Outras despesas	**10**	(25)	(17)
		(58)	**(55)**
Resultado do exercício/ período		**4.085**	**8.196**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/ período		**4.085**	**8.196**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.393.395/0001-94

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 27 de novembro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	15.440	-	-	15.440
Lucro do período		-	-	8.196	8.196
Em 31 de março de 2025		**15.440**	**-**	**8.196**	**23.636**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	9.935	-	-	9.935
Amortização de cotas	**8**	-	(1.676)	-	(1.676)
Lucro do exercício		-	-	4.085	4.085
Em 31 de março de 2026		**25.375**	**(1.676)**	**12.281**	**35.980**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.393.395/0001-94

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	27/11/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(424)	(798)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(20)	(25)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(10)	-
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	(25)	(17)
Pagamento de taxa de ingresso - repasse	(2.149)	-
Recebimento de taxa de ingresso	-	2.149
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.629)**	**1.309**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento financeiro	(1.378)	(2.000)
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(4.624)	(11.492)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	2.430	-
Aplicações de cotas de fundos de investimento no exterior	(2.529)	(2.151)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(6.101)**	**(15.643)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	9.935	15.440
Amortização de cotas integralizadas	(1.676)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.259**	**15.440**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**138**	**100**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(333)**	**1.206**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/ período	**1.206**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/ período	**873**	**1.206**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**4.086**	**8.196**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(138)	(100)
Resultado com cotas de fundo de investimento financeiro	(919)	(1)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(3.240)	(9.085)
Resultado com cotas de fundo de investimento no exterior	(275)	104
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(2.143)	2.195
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.629)**	**1.309**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 56.393.395/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única de Cotas do VIC Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 8 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 27 de novembro de 2024. A Classe terá prazo de duração determinado, correspondente a 8 (oito) anos contados da Data da Primeira Integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos por decisão do Gestor.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos em Ativos Alvo. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se a investidores profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo

de investimento em renda fixa", "Cotas de fundo de investimento financeiro" e "Cotas de fundo de investimento em participação", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

a) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em "Cotas de fundo de investimento no exterior" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

b) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de Investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	163.067,3826	873	258.064,1704	1.206
Total			**873**		**1.206**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 138 (2025 – R$ 100) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Tesouro Selic é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundo de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**

Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	46.280.024/0001-42	16.115.784,7700	26.010	11.492.200,3900	20.577
Total			**26.010**		**20.577**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 3.240 (2025 – R$ 9.085) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Spectra VI Brasil”) teve seu início em 08 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Spectra VI Brasil é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em (i) cotas de emissão do Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada; (ii) ações; (iii) bônus de subscrição; (iv) debêntures simples; (v) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (vi) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vii) cotas de outros FIP; e (viii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas.

O Spectra VI Brasil é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Brasil relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2026, com ressalvas.

“i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas do Neo Capital Mezanino FIP Multiestratégia Resp Limitada, Neo Capital III FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, DGF FIP 2 FIP - FIP Multiestratégia de Resp Limitada, Brasil Agronegócio FIP Multiestratégia - Resp Limitada, Bridge One Trade Retail Tech FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, e Cloud9 Zig 1 FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos I”), no montante de R$ 139.337 mil que corresponde a 14,40% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e

os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados na Classe no período findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimento em cotas do Spectra Blackbird FIP Responsabilidade Limitada e Spectra Blackbird Two FIP Multiestratégia de Resp Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 138.392 mil, correspondente a 14,30% de seu patrimônio líquido naquela data, registrado pelo valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos II em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram examinadas por auditores independentes, que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de: (i) ausência de evidências para determinação do valor justo das Companhias Investidas; e (ii) ausência de evidência sobre despesa com taxa de performance. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representa 14,30% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicações em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados à Classe no período findo nessa data.

iii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Neo Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp Limitada, Neo Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, DGF Fundo de Investimento em Participações 2 Fundo de Investimento em Participações - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, Brasil Agronegócio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Resp Limitada, SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bridge One Trade Retail Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Mzel Venture Capital - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 362.825 mil que corresponde a 35,18% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 28 de fevereiro de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data. Nossa opinião do período corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do período corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026."

b) Cotas de fundos de investimento financeiro

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro, conforme abaixo:

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo	CNPJ	31/03/2026		31/03/2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	47.280.061/0001-13	5.942.666,0926	4.296	3.645.702,8884	2.001
Total			**4.296**		**2.001**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 919 (2025 – R$ 1) com cotas de fundos de investimento financeiro, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento financeiro”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento financeiro que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

O Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro (“Special Situations”) foi constituído em 10 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas operações em 07 de junho de 2023. O Special Situations possui prazo indeterminado de duração. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

O Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico. O Special Situations é destinado a receber aplicações de profissionais.

As demonstrações financeiras do Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, com ressalva, conforme abaixo.

> *“Conforme Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas do F.I.C MULT. C.P Div Albright Corporate Distress (“Fundo Investido”), no montante de R$ 28.555 mil, o qual representava 17,69% do patrimônio líquido da Classe, que está registrado pelo seu valor justo. O Fundo Investido possuía informações financeiras disponíveis e auditadas com defasagem significativa em relação à data-base da Classe. Em virtude da defasagem significativa, é a data do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis do Fundo Investido estavam adequadamente registrados a valor justo e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações do Fundo Investido e no*

patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, bem como sobre os resultados por ele gerados a Classe no exercício findo nessa data.
Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicação em cotas do Vera Cruz III Ativos Judiciais Processo de Conhecimento FIDC PSP Limitada, no montante de R$ 2.000 mil ("Fundo Investido II"), o qual representa 1,24% do patrimônio líquido da Classe nessa data, registrado ao seu valor justo. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos as demonstrações contábeis auditadas desses fundos investidos ou evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os seus valores justos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, bem como nos resultados por eles gerados no exercício findo nessa data."

c) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

	31/03/2026		31/03/2026	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra Latin America Private Equity VI, LP	821.209,31	4.852	358.300,0000	2.047
Total		**4.852**		**2.047**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 275 (2025 – resultado negativo de R$ 104) com cotas de fundos de investimento no exterior, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira da Classe:

Spectra Latin America Private Equity VI, LP

O Spectra Latin America Private Equity VI, LP ("Spectra VI LP") foi constituído em 12 de janeiro de 2023 como uma entidade de sociedade limitada.

O objetivo do Spectra VI LP é obter valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos primários e secundários em fundos de private equity, além de co-investimentos ao lado dos gestores desses fundos. Esses fundos devem ter como foco, total ou parcialmente, investimentos em determinados países-alvo, com estratégias que incluem buyout, crescimento em empresas de médio porte, venture capital tecnológico, empresas em situação especial (distressed), secundários, search funds, commodities (como agronegócio, mineração e petróleo/gás) e demandas judiciais. O fundo pode investir também em setores como

infraestrutura, desde que os retornos esperados e os prazos sejam compatíveis com seus objetivos de investimento.

Até a data da divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Spectra VI LP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não haviam sido emitidas.

e. Riscos

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o

mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, os Fundos Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos Ativos Finais e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar os Ativos Finais, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe, os Fundos Alvo e os Ativos Finais poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe, os Fundos Alvo e/ou os Ativos Finais obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios dos Ativos Finais e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do FUNDO prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um Fundo Alvo ou Ativo Final em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.
(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em poucos Ativos Finais, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência de tal Ativo Final. A eventual concentração de investimentos em determinado Ativo Final ou em

Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(ix) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.
(x) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados aos Ativos Finais

(i) Riscos relacionados aos Ativos Finais: Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer dos Ativos Finais; (ii) solvência dos Ativos Finais; (iii) continuidade das atividades dos Ativos Finais; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Finais pelos Fundos Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Finais, por meio dos Fundos Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Fundos Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo Ativo Final, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Ativo Final e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma dos Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Finais acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe, por meio dos Fundos Alvo, poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dos Fundos Alvo e Ativos Finais e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe, diretamente ou por meio dos Fundos Alvo (incluindo, sem limitação, debêntures) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Ativos Finais poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe ou o Ativo Alvo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe ou o Ativo Alvo não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada. Ademais, em caso de falência de qualquer emissor, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pelo emissor, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei

n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, os Ativos Finais e, eventualmente, os Fundos Alvo e a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(iv) Risco de aprovações: investimentos dos Fundos Alvo em Ativos Finais poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(v) Os Ativos Finais estão sujeitos à Lei Anticorrupção brasileira: Os Ativos Finais estão sujeitos à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício dos Ativos Finais, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(vi) Risco de Coinvestimento: o FUNDO poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Ativos Finais, e em decorrência, maior participação no processo de governança desses Ativos Finais. Nesses casos, a Classe, diretamente ou por meio dos Fundos Alvo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Ativo Alvo ou Ativo Final, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo, Ativos Finais e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de

Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

f. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe Única a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativo Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Ativos Finais que integrem a Carteira, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo ou Ativo Final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe Única; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe Única, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN 4.994 .

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

g. Emissão, resgate e amortização

A Classe é composta por uma classe única de Cotas, sem subclasses.

As Cotas terão o seu valor calculado no fechamento de cada mês. O valor da Cota do dia é resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas, apurados, ambos, no encerramento do dia anterior.

As cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”). Depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos no regulamento. O Administrador fica, nos termos deste Anexo, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia geral de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

Emissão das Cotas

O Administrador e o Gestor, com vistas à constituição da Classe, aprovaram a Primeira Emissão, em montante e com as demais características, conforme previstas no ato conjunto que a aprovou. As importâncias recebidas na integralização de cotas durante o processo de distribuição de cotas da Classe devem ser alocadas em Ativos Financeiros até que seja colocado o montante mínimo de Cotas objeto da distribuição, se houver.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas poderão (a) ocorrer mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas ou (b) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem qualquer limite, a qual deverá fixar o preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão. O Capital Autorizado corresponde a R$ 60.000 (sessenta milhões de reais), somado à Primeira Emissão, cuja aprovação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização de Cotas.

O Preço de Emissão e o Preço de Integralização das Cotas que venham a ser emitidas pela Classe serão definidos no respectivo Suplemento, observado o disposto no Regulamento.

Os Cotistas não terão direito de preferência para a subscrição de Cotas em novas emissões, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia de Cotistas e/ou pelo ato do Administrador que aprovar a emissão em questão.

Os recursos utilizados pela Classe para a realização de investimentos nos Fundos Alvo e/ou para pagamento de Encargos serão aportados pelos Cotistas na Classe, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme determinado pelo Gestor. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido em cada Chamada de Capital, de acordo com as instruções do Gestor e o disposto no boletim de subscrição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo Gestor, da Chamada de Capital.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 9.935.240,0070 (2025 – 15.439.900,0000) novas cotas mediante aportes financeiros no montante de R$ 9.935 (2025 – R$ 15.440). Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas é de 25.375.140,0070 (2025 – 15.439.900,0000).

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 1.676 (2025 – R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Anexo I do Regulamento.

h. Remuneração da Administração, Gestão e Distribuição

Taxa de Administração

O valor devido pelo Fundo ao Administrador será equivalente a até 0,12% (doze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido da Classe, sujeito, contudo, a um valor mínimo mensal de R$ 6 (seis mil reais), anualmente corrigido pelo IPCA, em janeiro de cada ano.

A Taxa Máxima de Custódia é de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, sendo devida como remuneração distinta da Taxa de Administração.

Taxa de Gestão

A título de Taxa de Gestão, serão devidos os valores apurados de acordo com os seguintes percentuais:

(i) durante o Período de Investimento, 0,918% (novecentos e dezoito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido, sendo este percentual corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data da Primeira Integralização; e

(ii) durante o Período de Desinvestimento, o percentual mencionado no inciso (i) acima será reduzido em 0,10% (dez centésimos por cento) a cada 12 (doze) meses, observado que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano do Capital Comprometido, sendo os percentuais corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data da Primeira Integralização.

Sem prejuízo do disposto no item acima, será devida pela Classe, ainda, uma remuneração correspondente a 0,918% (novecentos e dezoito milésimos por cento) sobre o Capital Comprometido por Cotistas que subscreverem novas Cotas em data posterior a 07 de dezembro de 2022, calculada pro rata temporis entre (a) 07 de dezembro de 2022 e (b) a primeira data de integralização de Cotas pelo novo Cotista. A remuneração prevista neste artigo será paga pelo Fundo ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Os percentuais de que tratam os itens (i) e (ii) serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data da Primeira Integralização.

Na hipótese de renúncia ou destituição do Administrador e/ou do Gestor com ou sem Justa Causa, o Administrador e/ou o Gestor deverão receber integralmente o que lhe for devido a título de Taxa de Administração até a data de sua efetiva destituição, observado ainda que no caso de destituição sem Justa Causa, o Gestor continuará recebendo a parcela que lhe cabia na Taxa de Administração por um período adicional de 03 (três) meses contados da sua efetiva destituição.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 429 (2025 – R$ 831) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar em 31 de março de 2026 é de R$ 38 (2025 – R$ 33).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma taxa de performance calculada e devida nos termos abaixo descritos. Enquanto a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (a) a distribuição de resultados da Classe paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (b) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja PA da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária pelo IPCA ("Período de Catch-Up"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se:
$DR > \Sigma\ CIi \times (1 + IPCA)t \times (1 + St)t$
Então:
$TP1 = VE \times 100\%$

Até que:
$TP1 = \Sigma\ CIi \times PA \times [(1+St)t-1] / (1-PA)$

Onde:
"DR" significa o valor da amortização de cotas da Classe;
"CI" significa o Capital Investido pelo cotista;
"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;

"St" significa a sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"t" significa a quantidade total de dias úteis entre a data de aplicação e a data de cálculo;
"TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up; e
"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após distribuído o Capital Corrigido.
"PA" significa o percentual aplicável devido ao Gestor que será o seguinte: (a) 3,670% (três inteiros e seiscentos e setenta milésimos por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento); (b) 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento) e (c) 11,01% (onze inteiros e um centésimo por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 14,0% (quatorze inteiros por cento).

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

Onde:

"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up; e
"VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após o Período de Catch-up.

Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe ou Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação da Classe ou do Fundo, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e poderá ser

realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros, caso o pagamento aos Cotistas também seja realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros.

O Gestor, em caso de destituição sem Justa Causa, fará jus ao recebimento de remuneração a título de Taxa de Performance relativa aos investimentos que, até a data de sua destituição, tiverem sido efetuados ou comprometidos, assim entendidos os investimentos cuja realização tenha sido comprometida mediante celebração de acordo de investimento, acordo de subscrição ou documento de mesma natureza, ainda que sujeito a condição. A Taxa de Performance será paga ao Gestor destituído à medida da realização das amortizações de Cotas, relativas aos referidos investimentos ou quando da liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro, sendo que, (a) caso a destituição sem Justa Causa ocorra durante o Período de Investimento, o Gestor fará jus a 65% (sessenta e cinco por cento) do total da Taxa de Performance, pro rata temporis à duração do Período de Investimento, e (b) caso a destituição sem Justa Causa ocorra durante o Período de Desinvestimento, o Gestor fará jus (x) à parcela correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do total da Taxa de Performance e, ainda, (y) a 35% (trinta e cinco por cento) do total da Taxa de Performance, em relação a esta última parcela, pro rata temporis à duração do Período de Desinvestimento.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Será devida à Classe uma Taxa de Ingresso pelo Cotista que vier a subscrever Cotas após 90 (noventa) dias corridos da Data da Primeira Integralização de cotas do FIP Master Brasil por quaisquer de seus investidores, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Taxa\ de\ Ingresso = C \times [(\sum Pi\ ti) - (\sum Pi) - (\sum Ai)]$$

Onde:
"C" significa o Capital Comprometido do respectivo Cotista entrante;
"n" significa o número de integralizações realizadas em atendimento a Chamadas de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado entre todos os investidores das classes de cotas e/ou cotas de fundos de investimento em participações administrados pelo ADMINISTRADOR e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no FIP Master Brasil ("Cotista com Maior Percentual Integralizado");
"P" significa o Percentual Integralizado em cada Chamada de Capital pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado;
"t"significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo

Cotista com Maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de "n" acima, até a data de subscrição de Cotas pelo Cotista sujeito à Taxa de Ingresso;
"m" significa o número de amortizações realizadas e recebidas pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado; e
"A" significa o percentual amortizado em cada amortização recebida pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado.

A Taxa de Ingresso: (i) será paga à Classe pelo respectivo Cotista na data da primeira integralização de Cotas por tal cotista; e (ii) não será deduzida do Capital Comprometido do respectivo Cotista, observado que, na hipótese prevista no item 5.3 do Regulamento, não será devida a taxa de ingresso.

A Classe não cobrará taxa de saída.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve despesas e receitas correspondentes a Taxa de Ingresso.

Taxa de Distribuição

Tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e despesas com a distribuição de Cotas da Classe são descritas nos documentos da Oferta de cada emissão, conforme aplicável.

i. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		27/11/2024 a 31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	429	1,41%	831	4,80%
Despesas de consultoria e auditoria	23	0,07%	13	0,08%
Despesas de taxa de ingresso - repasse	-	0,00%	2.149	12,41%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	25	0,14%
Despesas de taxa de custódia	1	0,00%	-	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,03%	-	0,00%
Outras despesas	25	0,08%	17	0,10%
Total	**487**	**1,59%**	**3.035**	**17,53%**
PL médio do exercício/período	30.347		17.312	

6. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)(**)**
31/03/2026	1,4598	(0,62%)
31/03/2025	1,4689	53,08%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.
(**) As emissões de cotas realizadas pela Classe durante o exercício foram efetuadas ao preço unitário de R$ 1,00 por cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

8. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

10. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 9 e 10.

e) Atos societários

Em 09 de janeiro de 2026, foi realizada consulta formal aos cotistas do VIC Spectra VI Latam FICFIP para orientar o voto do Fundo em assembleia do Spectra VI Brasil FIP. As matérias submetidas à deliberação incluíam a instalação de um Conselho de Supervisão, a eleição de seus membros e alterações no regulamento do fundo investido, incluindo a mudança da data de encerramento do exercício social e a reforma integral do regulamento. Em razão do não atingimento do quórum mínimo exigido, as matérias relativas à instalação do Conselho de Supervisão e às alterações regulamentares foram reprovadas. A eleição dos membros indicados para composição do Conselho de Supervisão foi aprovada por unanimidade dos cotistas participantes da consulta.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1